

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Decreto de criação nº 379/92 CNPJ – 63.762.033/0001-99

Lei Municipal nº 384/06.

De 14 de Dezembro de 2006.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ATENHO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 14/12/2006  
CONFORME O ART. 17 DA LEI ORGÂNICA

Modifica o **artigo 3º. da Lei Municipal nº. 070, de 13 de outubro de 1995** e dá outras providências.

*Adriana Holgenhagen*  
Câmara Municipal de Campo Novo

*Adriana Holgenhagen*  
de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte:

**Nilson Coelho Marçal**, Prefeito do município

LEI

**Art.1º.** O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Assistência Social será constituído de 06 (seis) membros paritários, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, indicados":

I – 03 (três) membros titulares e suplentes respectivamente, representantes da sociedade civil organizada.

II – 03 (três) membros titulares e suplentes respectivamente, representantes do Governo Municipal.

**Art. 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas os dispositivos do artigo 2º e artigo 3º, inclusos incisos.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, 14 de Dezembro de 2006.

*Nilson Coelho Marçal*  
**Nilson Coelho Marçal**  
Prefeito do Município

*Adriana Holgenhagen*  
Chefe de Gabinete  
Fon. 139-1088 GAB/PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

